

"Lei Nº 208/59"
(Autoriza o Poder Executivo, a utilizar conta).

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, Estado do Espírito Santo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 208/59, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, para fins urgentes e suple-
o mentação de obras, que importem na boa marcha
dos serviços públicos, em virtude de serem as receitas
da Câmara, mensais, e para fins de evitar convo-
cações extraordinárias, autorizado a utilizar para co-
bertura, do saldo ou superávit do Orçamento Vigen-
te, do que fará comunicação a Câmara para a de-
vida legalização.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da
Barra, em 10 de Junho de 1959.

Carlos A. em Per. Costa
Presidente da Câmara